



Deliberação aprovada e Docu-
mentos previsionais para
2018.

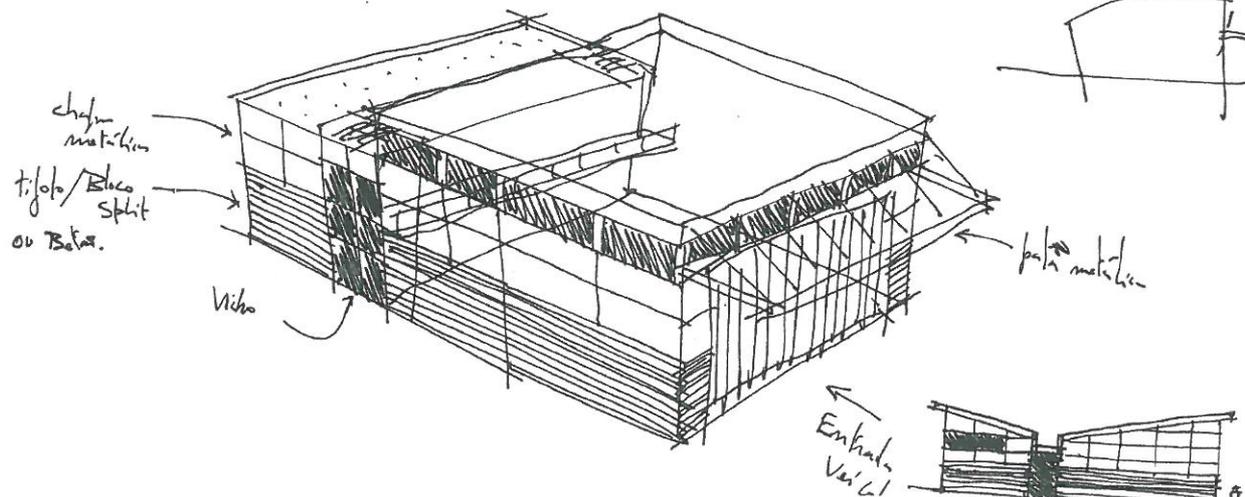
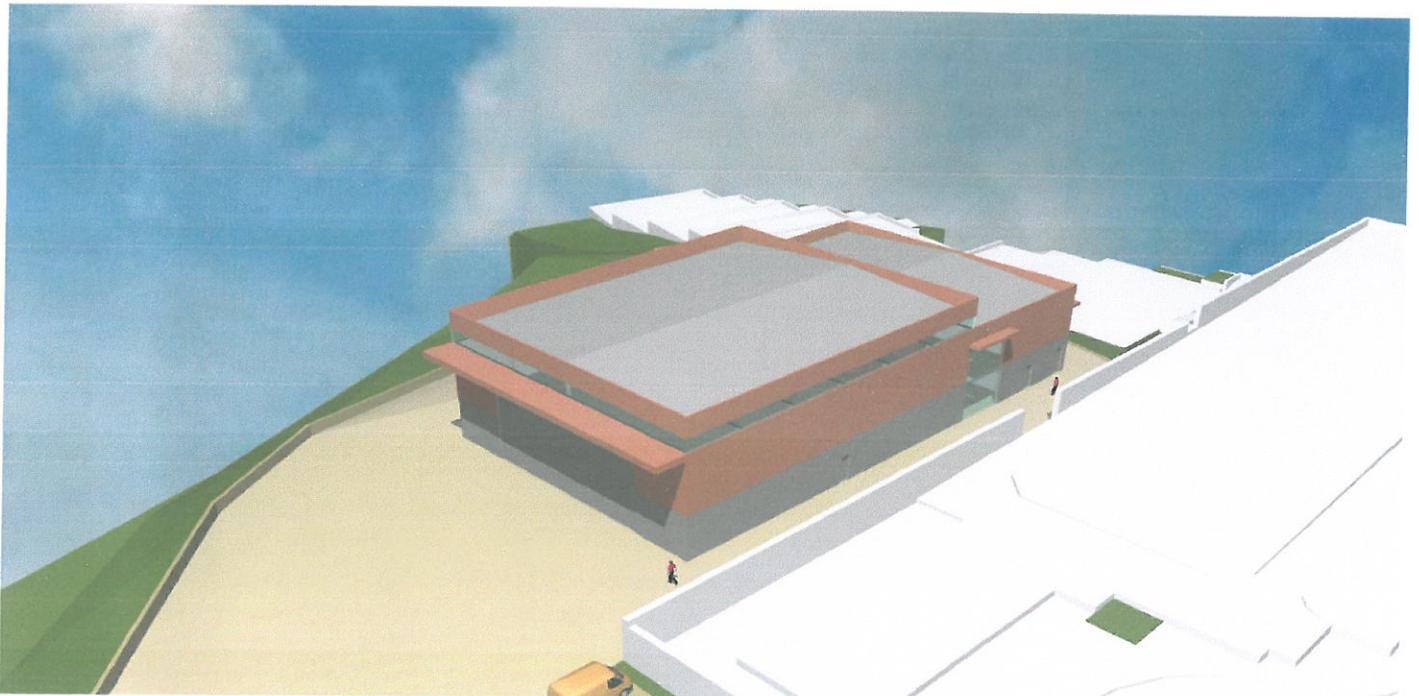
Revisão na Assembleia
Municipal para
discussão e votação.

2017-12-18

Documentos Previsionais 2018

Grandes Opções do Plano

Orçamento





[Handwritten signatures]

Índice

INTRODUÇÃO	2
ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO	5
ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	9
ORÇAMENTO	13
ORÇAMENTO DA RECEITA	15
ORÇAMENTO DA DESPESA.....	19
ANEXOS	24

[Handwritten signatures]



INTRODUÇÃO

A Constituição da República Portuguesa, estabelece que a Organização Democrática do Estado compreende a existência das Autarquias, reconhecendo e assimilando a autonomia local como um dos princípios basilares de tal regime, dotada de órgãos de decisão constituídos em liberdade e beneficiando de uma ampla autonomia quanto às competências, às modalidades do seu exercício e dos meios necessários ao cumprimento da sua missão, permitindo uma administração, simultaneamente eficaz e próxima, que visa a prossecução de interesses próprios das populações.



Concretizando estes princípios, o da Autonomia do Poder Local e da Descentralização Administrativa, o legislador aprovou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei 75/2003, de 12 de Setembro, estabelecendo o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como da delimitação da intervenção da Administração Central e da Administração Local e do Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e das Autarquias.

Sendo os documentos previsionais elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, a sua elaboração obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas. A elaboração assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente:

- Dotações necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei: obrigações fiscais, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
- Dotações destinadas às remunerações certas e permanentes;
- Dotações para as despesas que resultem de contratos para as empreitadas, fornecimentos de bens ou de prestação de serviços;

- Dotações para liquidações de encargos da dívida resultante de empréstimos contraídos;
- Dotações para compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;

Relativamente às receitas, a sua previsão teve por base e como critério principal, os valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer no que concerne aos impostos liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes de alguns serviços.

Quanto à previsão do montante inerente à venda de bens imóveis, de acordo com o artigo 83.º da LOE 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, considerou-se a média aritmética da receita arrecadada nos últimos 36 meses.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades foram consideradas as importâncias respeitantes à componente subvencionada do investimento ou das ações a realizar no ano de 2018, em conformidade com a efetiva atribuição pelas respetivas entidades gestoras dos fundos.

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo aos presentes documentos previsionais a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de fatos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:





[Handwritten signatures and initials]

- Não é provável um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

As Grandes Opções do Plano (GOP's), o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Orçamento de 2017, que a seguir se apresentam e elaborados de acordo com as disposições legais em vigor, definem e quantificam as fontes de financiamento e as respetivas aplicações, para as diferentes áreas de intervenção municipal, a realizar durante o ano económico de 2018.

De ressaltar, que, segundo o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverá ser apresentado, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o Quadro Plurianual Municipal. Este quadro carece de regulamentação, estabelecida no artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*”. Dado que não foi publicado o referido decreto-lei, não foi elaborado tal documento.

Tendo presente a Nota explicativa da DGAL (Direção-Geral da Autarquias Locais) e em consequência de questão remetida à Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o Orçamento Municipal de 2018, a elaborar em 2017, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2018, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO

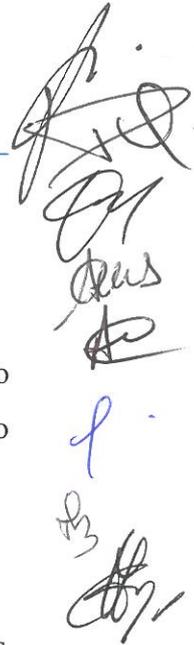
A economia portuguesa esteve desde 2011 sob influência do programa de ajustamento económico e financeiro acordado entre o Governo Português e o FMI, a Comissão Europeia e o BCE.

Este programa incorporou uma estratégia que visou corrigir os desequilíbrios macroeconómicos e financeiros e proceder a uma alteração estrutural da economia portuguesa, criando as condições para um crescimento sustentado e gerador de emprego.

Perante as Contas Nacionais Trimestrais (Base 2011), 3.º trimestre de 2017, divulgadas pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou, em termos homólogos, 2.5 % em volume no 3.º trimestre de 2017 (3.0 % no trimestre anterior).

O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB, em volume, aumentou no 3.º trimestre, para 3.3 pontos percentuais (p.p.), 0.5 p.p superior ao observado no trimestre anterior, refletindo uma aceleração do consumo privado para 2.5 % (1.9 % no 2.º trimestre) e ao abrandamento do Investimento, passando de um crescimento homólogo de 10.1 %, no 2.º trimestre, para 9.6 %.

Quanto à procura externa líquida o seu contributo foi negativo (-0.8 p.p.), contrariamente ao registado no trimestre anterior (0.2 p.p.), refletindo a desaceleração em volume aumentou das Exportações de Bens e Serviços e a aceleração das Importações de Bens e Serviços.





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comparativamente com trimestre anterior, o PIB aumentou 0.5 % em termos reais (variação em cadeia de 0.3 % no 2.º trimestre. O contributo positivo da procura interna situou-se em 0.7 p.p., superior em 0.1 p.p. ao do trimestre anterior, devido à evolução do consumo privado. A procura externa líquida manteve o contributo negativo verificado no trimestre anterior (-0.2 p.p.), refletindo uma aceleração semelhante nas Exportações e Importações de Bens e Serviços.

Na proposta de Orçamento de Estado para 2018 (OE2018), o governo reviu em alta a estimativa do crescimento da economia de 1.8 % para 2.6 % este ano e de 1.9 % para 2.2 % no próximo.

No 3.º trimestre, o emprego para o conjunto dos ramos de atividade da economia, corrigido de sazonalidade, registou um crescimento homólogo de 3.1 %, variação inferior à taxa observada no 2.º trimestre (3.6 %). O emprego remuneração (igualmente corrigido de sazonalidade) aumentou 3.4 % no 3.º trimestre, em termos homólogos, desacelerando ligeiramente em relação ao trimestre anterior (3.5 %)

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em alta as suas previsões de crescimento para a economia portuguesa, em relação aos números revelados em abril, esperando uma subida de 2.5 % do PIB, um valor muito mais robusto que os 1.7 % estimados anteriormente. A revisão do *World Economic Outlook* está em linha com as previsões mais recentes do Fundo para Portugal.

No entanto, o FMI mantém a perspetiva de que a economia portuguesa vai abrandar no próximo ano face a 2017. Uma tendência que se deverá manter nos anos seguintes, já que para 2022, a previsão aponta para uma subida de apenas 1.2 % no PIB nacional.



[Handwritten signatures and initials]

Apesar deste abrandamento, as projeções do FMI colocam Portugal a convergir, ou seja, a crescer acima da média da zona euro este ano (2.5 % versus 2.1 %) e em 2018 (2 % versus 1.9 %).

O FMI apresenta também uma perspetiva mais positiva em relação à queda do desemprego, cuja taxa deverá ficar no 9.7 % este ano e baixar para os 9 % no próximo ano.

Quanto à inflação o governo antecipa que feche o ano de 2017 em 1.2 %, o Banco de Portugal 1.6 % e a Comissão Europeia 1.5 %. A previsão da inflação para 2018 para o governo haverá uma aceleração para 1.4 % e a Comissão Europeia a antecipar uma ligeira desaceleração, também para 1.4 %.

Num contexto de recuperação da economia, o Município de Vila Flor, alcançou muitas das metas que se havia proposto no ano económico de 2017, assegurando, com esforço e gestão cuidada e equilibrada, um conjunto de investimentos e ações com que se havia comprometido, tendo em vista o bem-estar e qualidade de vida dos seus munícipes.

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentado o Fundo de Apoio Municipal (FAM), estipula que o capital deste fundo, de 650.000.000 €, tenha a contribuição dos municípios de 50%, ou seja, 325.000.000 €, sendo a parte do Município de Vila Flor de 439.919,41 €, realizado em 7 anos. Estamos perante um tratamento diferencial entre cidadãos, que obriga municípios que estão em situação de equilíbrio financeiro, como o nosso, a pagarem por outros, quando deveria ser o Estado a ajudar as câmaras em dificuldades.

É este acumular de injustiças, que defronta o Município, cujos últimos Executivos, sempre se pautaram por privilegiar o desenvolvimento sustentado e proeminente do



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Aires' and a large signature at the top.]

concelho, vendo-se agora “obrigado”, por imperativos legais, a seguir políticas de contenção de despesa corrente e de investimento, e a contribuir para fundo originado por “devaneios” de outros Concelhos que esbanjaram recursos, sem controle e gestão ruínosa, vendo-se sujeito a constrangimentos que não despoletou, mas com orgulho, dedicação e gestão criteriosa continuará a seguir uma ação que o distinga dos restantes, sempre com a convicção que respeitaremos os nossos compromissos.

De realçar que algumas candidaturas a financiamento comunitário se encontram aprovados, encontrando-se outras a aguardar a aprovação, fato que despoletou a que as despesas de capital tenham um peso significativo neste Orçamento.

Em 2018, com confiança redobrada, o Executivo assume novos desafios, e com a mesma perseverança, no seio da actual conjuntura económica nacional, propõe-se a desenvolver e a dar continuidade a projetos, no intuito de assegurar o crescente desenvolvimento do concelho, sem com isso comprometer a sustentabilidade das suas finanças.

Assim e na sequência destes princípios e práticas de gestão, que continuarão a nortear a ação da Câmara Municipal neste mandato e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que veio a aprovar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentam-se de seguida os documentos previsionais para 2018.

ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

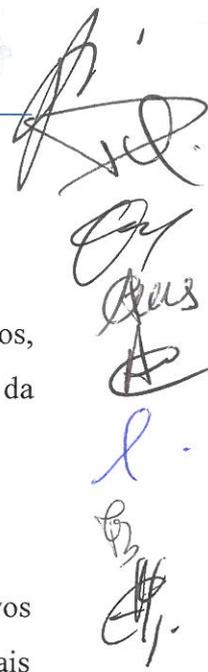
Este documento, as **Grandes Opções do Plano**, com um horizonte móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da Autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere este orçamento.

Este instrumento de gestão, assume uma importância fulcral ao estabelecer os objetivos e prioridades de atuação, permitindo uma identificação das dotações orçamentais necessárias ao financiamento de projetos e ações a implementar pelo Município.

São parte integrante deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades mais Relevantes para a Autarquia.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto que no Plano de Atividades Municipal estão todos os projetos e ações que a Autarquia quer destacar, a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital, que não estejam incluídas no capítulo 07-Aquisição de Bens de Capital.

Desta forma, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão refletidas as atividades a desenvolver em cada ano no sentido de alcançar aquilo que é o objetivo final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.



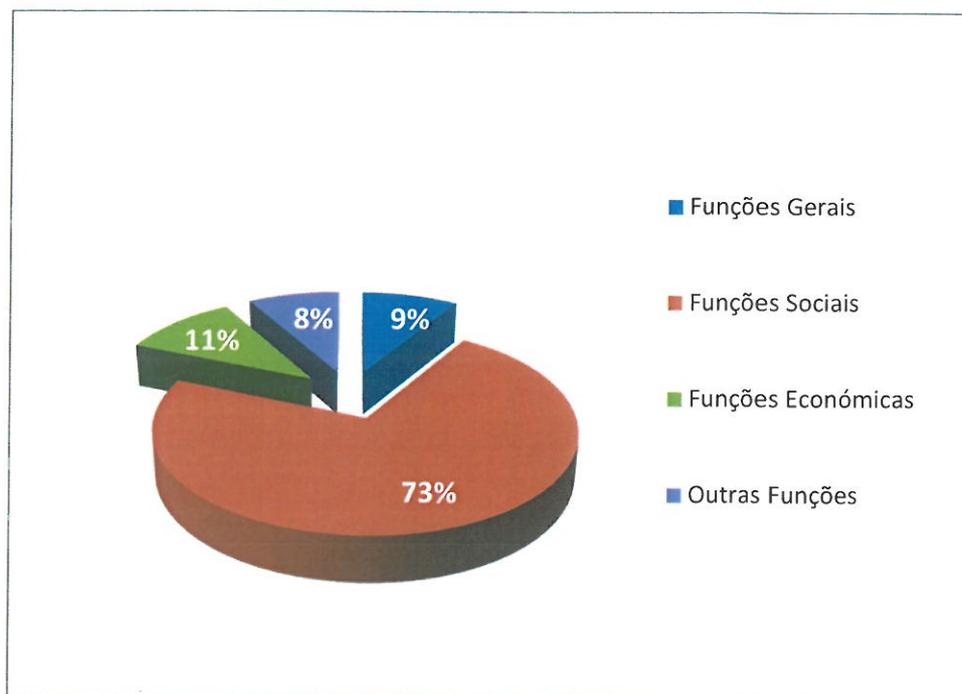
[Handwritten signatures and initials]

	Valor	Percentagem (%)
Funções Gerais	714.000,00 €	9%
Serviços Gerais da Administração Pública	455.000,00 €	6%
Segurança e Ordem Pública	259.000,00 €	3%
Funções Sociais	5.996.500,00 €	73%
Educação	1.918.000,00 €	23%
Segurança e Ação Sociais	105.000,00 €	1%
Habituação e Serviços Coletivos	2.593.000,00 €	31%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.380.500,00 €	17%
Funções Económicas	870.500,00 €	11%
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	276.500,00 €	3%
Indústria e Energia	147.000,00 €	2%
Transportes e Comunicações	210.500,00 €	3%
Comércio e Turismo	236.500,00 €	3%
Outras Funções Económicas	0,00 €	0%
Outras Funções	677.391,00 €	8%
Operações da Dívida da Autarquia	298.500,00 €	4%
Transferências entre Administrações	314.541,00 €	4%
Diversas Não Especificadas	64.350,00 €	1%
TOTAL	8.258.391,00 €	100%

Pela análise da tabela acima, que agrega os valores das Grandes Opções do Plano por funções, verificamos que é no âmbito Social e Económico que existe uma maior afetação do investimento, privilegiando-se objetivos como a Habituação e Serviços Coletivos, Educação e Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. As Funções Gerais também absorvem 9% do investimento.

[Handwritten signatures and initials]

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES



As Grandes Opções do Plano abrangem um grande número de projetos de investimento e atividades mais relevantes para o concelho, o que torna difícil fazer uma análise detalhada do conteúdo do documento.

Estas Opções do Plano para 2018 têm como pretensão dar continuidade às linhas orientadoras e estratégicas de desenvolvimento em curso, tendo em conta as áreas de intervenção, os projetos prioritários e os recursos necessários a sua execução.

Assim sendo, os principais investimentos (novos e projetos em curso) a realizar em 2018:

- Conservação e Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho (incluindo a Eficiência Energética);

ORÇAMENTO

A conjugação da lei que define o quadro das competências dos órgãos municipais autárquicos (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), com o definido no ponto 3.1.1 do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

O Orçamento apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas da Autarquia. Nele estão evidenciados todos os recursos que o Município prevê arrecadar para financiar as despesas que pretende realizar.

O Orçamento do Município de Vila Flor para 2018 foi elaborado de acordo com as regras previsionais enunciadas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Assim, no cumprimento das regras previsionais do POCAL, os valores apresentados para os Impostos, Taxas e algumas rubricas da Venda de Bens e Serviços, foram calculados de acordo com média aritmética dos últimos 24 meses (Outubro de 2015 a Setembro de 2017).

Relativamente às Transferências da Administração Central, assim como dos Fundos Comunitários, as verbas correspondem às contratualizadas, protocoladas ou previstas para cada um dos projetos e que se assume virem a ser recebidas durante o ano de 2018.

Na assunção dos valores das Transferências do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal e a Participação Fixa no IRS, estão em consonância com os valores constantes na Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2018, no Mapa XIX – Transferências para os Municípios.

No que concerne às Despesas, as verbas orçamentadas para as Despesas Correntes preveem os encargos fixos do Município, através de uma avaliação direta, assim como as verbas necessárias para a realização de todas as atividades apresentadas.

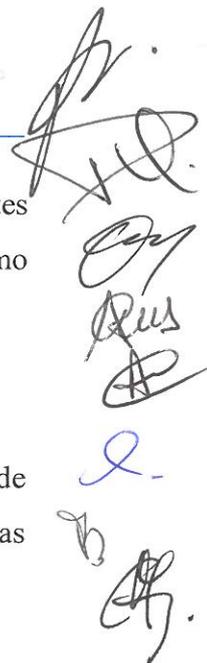
As Despesas de Capital são em grande parte suportadas não só pelo pacote de investimentos previstos para 2018, mas também pela transição de algumas das empreitadas iniciadas em anos anteriores.

Não sendo o Orçamento um instrumento estanque, mas antes uma ferramenta que se vai adaptando ao longo do ano às vicissitudes da própria gestão autárquica, podem ocorrer alterações orçamentais para fazer face a possíveis ajustamentos.

Com base no referido, o Orçamento do Município de Vila Flor para 2018, apresenta o montante de 14.470.000,00 €, o que representa um acréscimo de 2.56 % (equivale a um aumento de 361.129 €) relativamente ao do ano anterior.

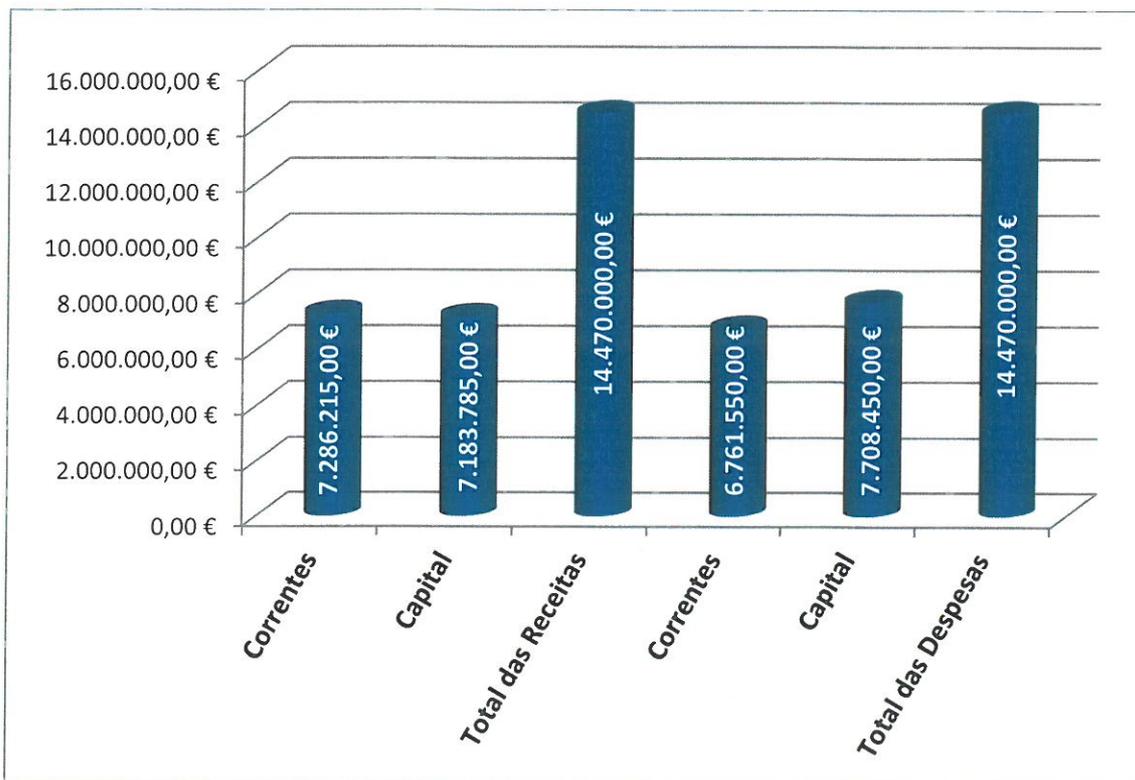
Do lado da Receita, as Receitas Correntes totalizam 7.286.215,00 € e as de Capital 7.183.874,00 €.

Quanto às Despesas, as Despesas Correntes cifram-se em 6.761.550,00 € e as de Capital 7.708.450,00 €.



[Handwritten signatures and notes on the right margin]

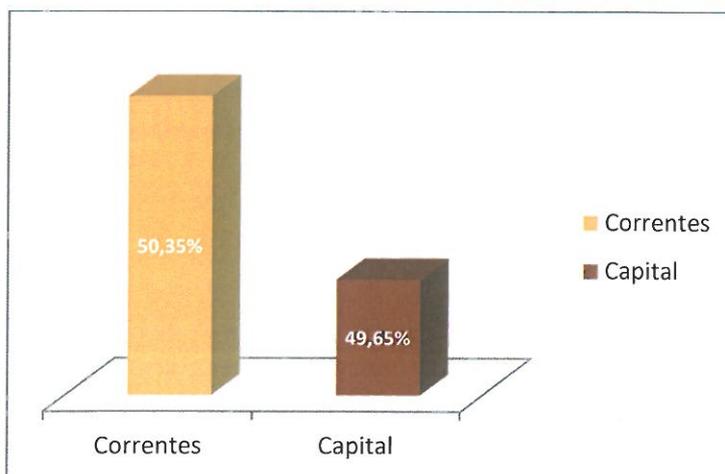
SÍNTESE DO ORÇAMENTO



ORÇAMENTO DA RECEITA

Quanto à Receita orçada para 2018, tendo em vista os recursos a arrecadar para financiar o investimento e os custos correntes da Autarquia, as receitas correntes absorvem a maior parcela, 55,49%, enquanto as de capital se ficam pelos 44,51%.

RELAÇÃO ENTRE AS RECEITAS DE CAPITAL E CORRENTES



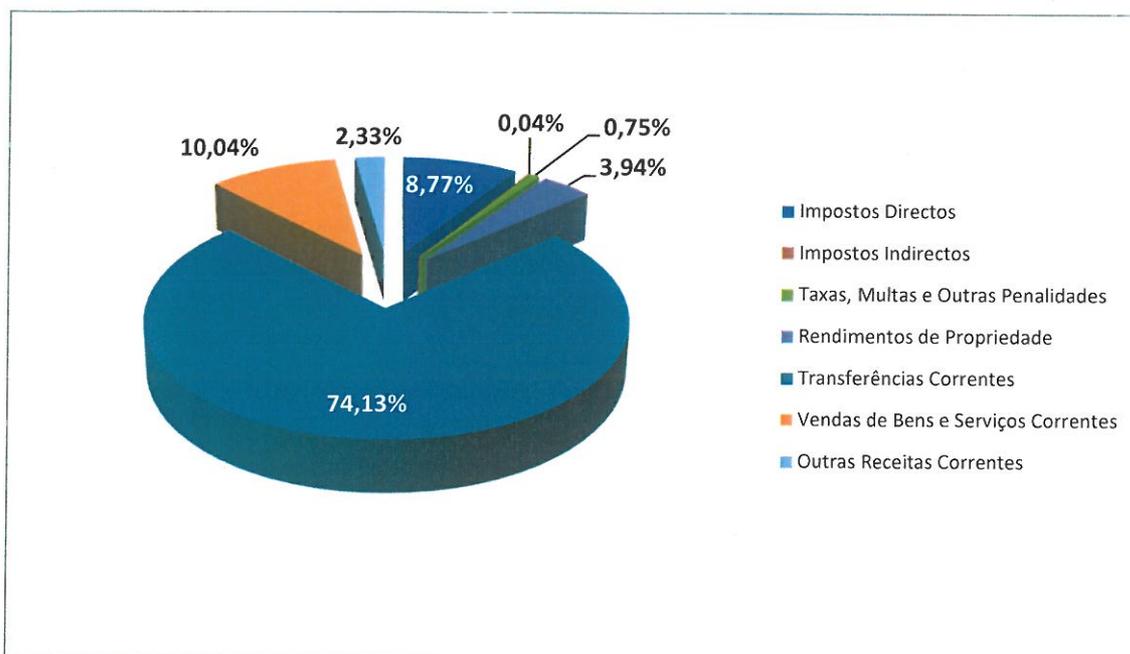
Respeitando as regras e procedimentos já referidos anteriormente, estimaram-se os seguintes valores previsionais da Receita para 2018:

Receita Orçada		
	Valor	Percentagem (%)
Correntes		50,35%
Impostos Diretos	638.660,00 €	4,41%
Impostos Indiretos	2.968,00 €	0,02%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	54.548,00 €	0,38%
Rendimentos de Propriedade	287.398,00 €	1,99%
Transferências Correntes	5.401.234,00 €	37,33%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	731.319,00 €	5,05%
Outras Receitas Correntes	170.088,00 €	1,18%
Capital		49,65%
Venda de Bens de Investimento	20.734,00 €	0,14%
Transferências de Capital	6.008.097,00 €	41,52%
Passivos Financeiros	500.000,00 €	3,46%
Outras Receitas de Capital (inclui Reposições não Abatidas nos Pagamentos)	654.954,00 €	4,53%
Total	14.470.000,00 €	100%

No campo das Receitas Correntes a rubrica que mais contribui para a sua totalidade é a de Transferências Correntes (74.13%) que engloba as transferências provenientes do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS. Seguem-se as Vendas de Bens e Serviços Correntes (10.04%), os Impostos Diretos (8.77%) e os Rendimentos de Propriedade (3.94%).

[Handwritten signatures and initials]

ESTRUTURA DAS RECEITAS CORRENTES



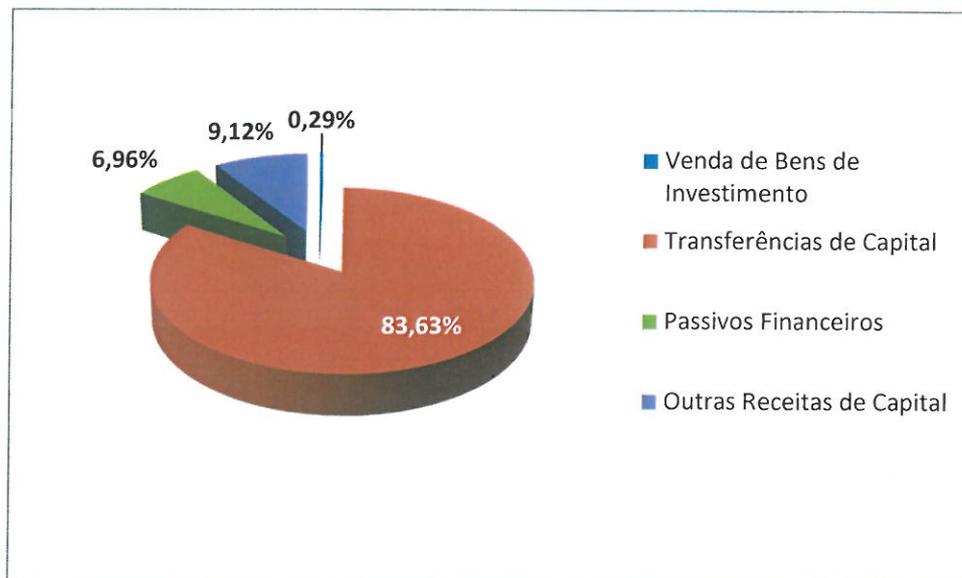
Na previsão das Receitas Fiscais, deve-se cumprir a regra estipulada no POCAL, segundo a qual deve respeitar a média aritmética dos últimos 24 meses.

RECEITAS FISCAIS		Percentagem (%)
Impostos Directos	638.660,00 €	91,74%
Impostos indirectos	2.968,00 €	0,43%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	54.548,00 €	7,84%
TOTAL	696.176,00 €	100%

Pela análise da tabela acima constata-se que a rubrica com o maior peso nas Receitas Fiscais é a de Impostos Directos, que engloba o Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Único de Circulação e o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'A. S.', 'C. S.', 'A. S.', 'A.', 'B.', 'A. S.']

ESTRUTURA DAS RECEITAS DE CAPITAL



Analisando o gráfico acima as Transferências de Capital contribuem com maior percentagem para a formação das receitas de Capital, em 83,63 %, seguindo-se as outras receitas.

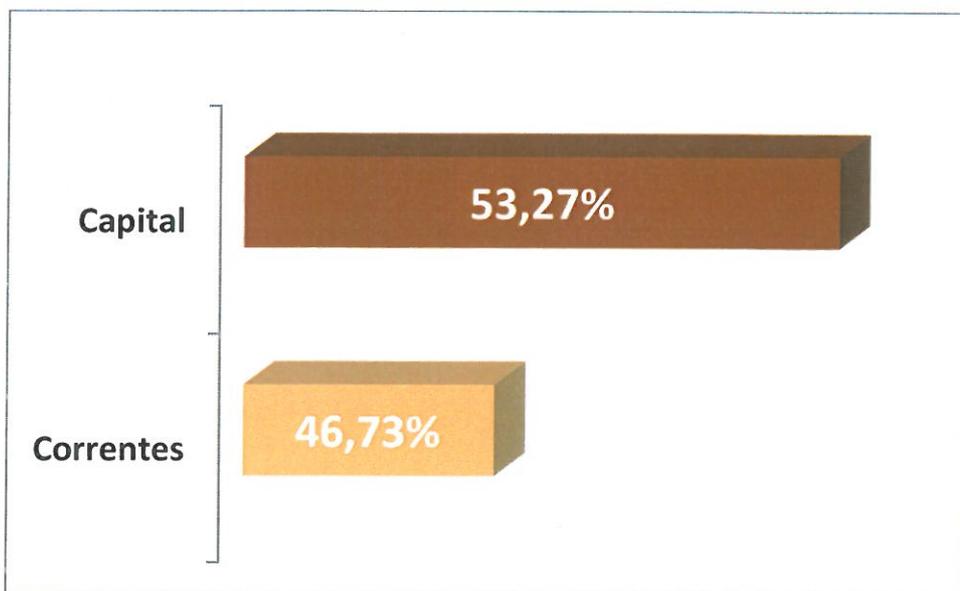
As Transferências de Capital englobam na sua maioria as Transferências da Administração, especialmente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, e da Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados, com projetos candidatos e/ou a candidatar.

ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas orçamentadas, destinam-se a fazer face aos encargos fixos do Município, bem como à realização de atividades previstas (correntes) e suportar todo o pacote de investimentos previstos e em curso (capital) para 2018.

A Despesa orçada para 2018 compreende 46.73% em Despesas Correntes e 53.27% em Despesas de Capital.

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTES



Tendo em conta a atual conjuntura económica e financeira, e de acordo com o Mapa de Pessoal, foram previstos os seguintes valores para a Despesa:

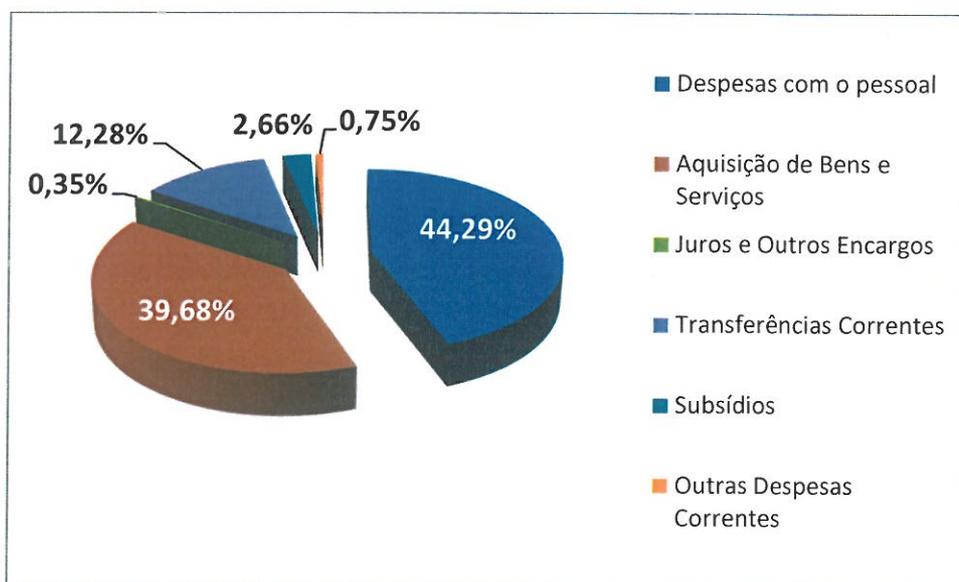
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'A', 'B', and 'C']

[Handwritten signatures and initials]

Estrutura da Despesa		
	Valor	Percentagem (%)
Correntes	6.761.550,00 €	46,73%
Despesas com o pessoal	2.994.400,00 €	20,69%
Aquisição de Bens e Serviços	2.682.849,00 €	18,54%
Juros e Outros Encargos	23.500,00 €	0,16%
Transferências Correntes	829.991,00 €	5,74%
Subsídios	180.000,00 €	1,24%
Outras Despesas Correntes	50.810,00 €	0,35%
Capital	7.708.450,00 €	53,27%
Aquisição de Bens de Capital	7.201.500,00 €	49,77%
Transferências de Capital	180.600,00 €	1,25%
Activos Financeiros	63.850,00 €	0,44%
Passivos Financeiros	262.500,00 €	1,81%
Despesa Global Total	14.470.000,00 €	100%

Na análise às despesas correntes, conclui-se que a maioria está afeta às Despesas com Pessoal (44.29%), seguindo-se as de Aquisição de Bens e Serviços (39.68%) e as Transferência Correntes (12.28 %).

ESTRUTURA DAS DESPESAS CORRENTES

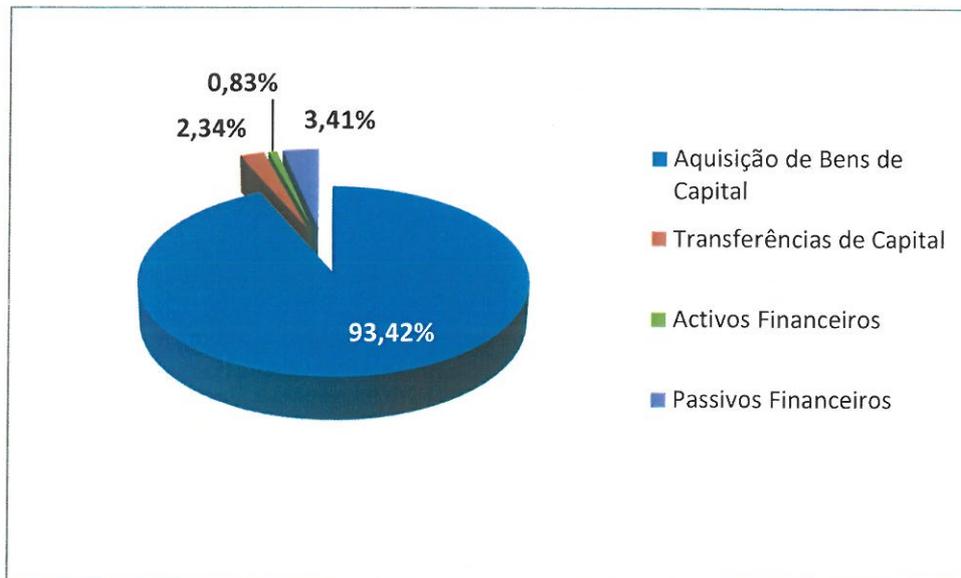




As Despesas de Capital distribuem-se maioritariamente pela Aquisição de Bens de Capital.



ESTRUTURA DAS DESPESAS DE CAPITAL



Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamental, que pressupõe que o Orçamento deve ser equilibrado, as Receitas Correntes devem ser pelo menos iguais ou superiores às Despesas Correntes e as Receitas de Capital devem financiar as Despesas de Capital.

Tendo presente da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Receita Corrente Bruta cobrada deve ser pelo menos igual ou superior à Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com o artigo 83.º, da referida Lei, estas amortizações distribuem-se conforme a tabela seguinte:

[Handwritten signatures and initials]

Empréstimo	Montante Contratado	Montante em Dívida em 31/12/2013	Prazo do Contrato	Anos Decorridos em 2013	Anos Vida Útil em 2013	Amortização Média de Empréstimo
Construção de 30 Habitações Sociais em Vila Flor	463.612,69 €	229.460,93 €	25	16	9	25.495,66 €
Aquisição de Terrenos e Lagar da Cooperativa	147.145,39 €	55.775,16 €	20	14	6	9.295,86 €
Aquisição da Escola Preparatória D. Vasco Pires de Sampaio	249.398,95 €	94.534,16 €	20	14	6	15.755,69 €
Aquisição de Terreno - Quinta dos Lagares	498.149,46 €	188.822,52 €	20	14	6	31.470,42 €
Construção do Recinto da Feira	232.792,08 €	100.738,28 €	20	12	8	12.592,29 €
Intempéries	124.699,47 €	59.497,12 €	20	12	8	7.437,14 €
Aquisição de Edifício - Centro de Arte de Graça Morais	268.103,87 €	143.865,19 €	20	11	9	15.985,02 €
Estádio Municipal de Vila Flor	968.755,00 €	718.516,72 €	20	7	13	55.270,52 €
Loteamento da Quinta dos Lagares	1.446.514,00 €	683.076,14 €	20	11	9	75.897,35 €
TOTAL						249.199,94 €

Se às Despesas Correntes acrescentarmos os montantes das amortizações médias dos empréstimos, obtemos uma Poupança de 275.465,06 €, como demonstra o quadro abaixo.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	
Receita Corrente	7.286.215,00 €
Despesa Corrente	6.761.550,00 €
Amortizações Médias	249.199,94 €
Total da Despesa Corrente Acrescida das Amortizações Médias	7.010.749,94 €
Saldo Corrente incluindo Amortizações Médias	275.465,06 €



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Assim cumprindo o disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/99, de 12 de Setembro, vimos submeter à apreciação e aprovação de V. Exas. nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, as **Grandes Opções do Plano**, documento previsional onde se encontram definidas as linhas de desenvolvimento estratégicas da autarquia e que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes da gestão autárquica, e a proposta de Orçamento para 2018.

Vila Flor, 15 de dezembro de 2017

O Presidente,

(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)